



REQUERIMENTO

“Solicita ao Executivo informações sobre o embasamento legal, critérios e fundamentos utilizados para supressão da retribuição pecuniária devida aos servidores do Quadro do Magistério a título de carga suplementar de trabalho docente.”

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, solicitando informações sobre o embasamento legal, critérios e fundamentos utilizados para supressão da retribuição pecuniária devida aos servidores do Quadro do Magistério a título de carga suplementar de trabalho docente.

O artigo 24 da Lei Complementar nº 89, de 2008 dispõe que, durante o período de férias do servidor, a retribuição pecuniária da carga suplementar de trabalho será feita pela média das horas exercidas durante o período aquisitivo.

Assim, a presente propositura tem por objetivo avaliar a legalidade do desconto de metade do valor devido – considerando os pagamentos efetuados nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 - e o que, efetivamente, motivou a supressão reclamada pelos servidores, já que não foi dado publicidade de nenhum ato indicativo de eventual perda de classe ou aulas correspondentes à carga suplementar, pelo docente.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Sala “Dom Idílio José Soares”, 05 de fevereiro de 2024.

FABIO DOS SANTOS PEREIRA

Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370030003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

